PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

OFICIO Nº 314/2025

Cruzmaltina, 18 de agosto de 2025

À
CÂMARA MUNICIPAL
CRUZMALTINA - PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nºs 049/2025, de autoria deste Executivo Municipal, com a finalidade de apreciação e votação **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, conforme segue respectivamente:

a) Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício Financeiro de 2025 – no valor de R$ 3.650.000,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

Sem outro particular para ao momento, no aguardo, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maurício Bueno de Camargo
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Celso Augusto Maciel
MD. Presidente da Câmara
CRUZMALTINA – PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PROTOCOLADO DIA: 18/08/25
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 49/2025, que visa obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R$ 3.650.000,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

A presente solicitação visa garantir a compra de dois caminhões caçamba basculante 6x4, um rolo compactador vibratório autopropelido com kit pé de carneiro e uma motoniveladora. Conforme determinado no plano de trabalho em anexo, referente ao convênio firmado entre o município de Cruzmaltina e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Diante do exposto, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para aprovação da suplementação orçamentária conforme especificado, reiterando nosso compromisso com a transparência e responsabilidade.

Na certeza de contarmos com o apoio dos nobres vereadores, submetemos a matéria à apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 49/2025

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. MAURICIO BUENO DE CAMARGO,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 3.650.000,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
08.002.26.782.0007.2116	Manutenção de Estradas e Pontes	
4.4.90.52.00.00 - 891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.650.000,00
	TOTAL	3.650.000,00
TOTAL GERAL		3.650.000,00

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00. - 891	REPASSE TERMO CONVENIO 309-2025 - SEAB - AQUIS. MAQUINÁRIO MANUT. ESTRADAS RURAIS	3.650.000,00
TOTAL:		3.650.000,00
TOTAL GERAL .....:		**3.650.000,00**

Art. 4° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025).

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 239
Mov. 75

PLANO DE TRABALHO

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

1 PARTÍCIPES			
1.1 CONCEDENTE			**CNPJ/MF**
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná			76.416.957/0001-85
ENDEREÇO	**CIDADE/UF**	**CEP**	
Rua dos Funcionários, 1559	Curitiba - PR	80.035-050	
DDD/TELEF	**HOME PAGE**	**E-MAIL/CONTATO**	
(41) 3313 - 4000	www.agricultura.pr.gov.br	https://www.agricultura.pr.gov.br/Fale-com-SEAB	
REPRESENTANTE LEGAL			
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão			
DECRETO DE NOMEAÇÃO		**CARGO**	
Decreto nº 9.399, 02 de abril de 2025		Diretora Geral	
1.2 CONVENENTE		**CNPJ/MF**	**IPDM**
Prefeitura Municipal de Cruzmaltina		01.615.393/0001-00	0.7740
ENDEREÇO	**CIDADE/UF**		**CEP**
Avenida Padre Gualter Farias Negrão	Cruzmaltina -Pr		86855-00
DDD/TELEF	**HOME PAGE**	**E-MAIL**	
(43)3125-2000	www.cruzmaltina.pr.gov.br/	Agricultura@cruzmaltina.pr	
PREFEITO MUNICIPAL		**RG (LGPD*)**	
Mauricio Bueno de Camargo		46.088.28-0	
CPF (LGPD*)		**E-MAIL**	
869.656.629-72		gabinete@cruzmaltina.pr.gov.br	

*Seguir padrão adotado pelo Município em cumprimento à LGPD

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 240
Mov. 75

2 OBJETO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento de ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, descritos no item 5.5, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

3. VIGÊNCIA

INÍCIO: Data da publicação do TC no DIOE

TÉRMINO: 28 meses da data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

4. JUSTIFICATIVAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO *(art. 681, II, do Dec. nº 10.086/22)*

O Município de Cruzmaltina tem como principal atividade econômica a agricultura, sendo a sua maior porcentagem formada por pequenos produtores rurais, sendo responsáveis pela geração e empregos.
A administração pública tem realizado algumas ações buscando o desenvolvimento da agricultura familiar no município incentivando os produtores com a implementação de alguns programas voltados aos pequenos agricultores como: o Programa PROMIFRUTA que atende mais de 100 famílias da agricultura familiar entre elas sendo a cultura de tomate e abacate; Programa de desenvolvimento genético do gado de corte e leiteiro, dando assistência técnica assim como doações de sémen, atendendo uma quantia de 45 famílias; Programa Psicultura, onde disponibiliza alevinos para os agricultores da agricultura familiar e também ajuda em construção de dos tanques para criação dos peixes. Para garantir a continuidade e o
fortalecimentos destes programas, é de primordial importância assegurar a adequada infraestrutura rural, principalmente no que diz

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 241
Mov. 75

respeito à manutenção e conservação das estradas rurais do município.
As estradas rurais exercem uma função crucial no escoamento da produção agrícola, no transporte escolar, no deslocamento da população e acesso a serviços básicos. O município conta com uma malha viária rural de estradas com revestimento (cascalho) e algumas sem a presença de revestimento. A fragilidade destas vias pode se agravar por fatores climático e pelo uso intensivo, o que pode comprometer significativamente no deslocamento, causando prejuízos para os produtores rurais e para economia local.
A vinda desses equipamentos: 2 (dois) Caminhão Caçamba 6x4 onde o município só conta com apenas um caminhão traçado e o restante da frota municipal é de caminhões pequenos chamados de caminhões tocos com a capacidade de operação reduzida devido ter a capacidade inferior ao traçado; 1 (uma) motoniveladora para realizar o espalhamento do cascalho, abaulamento das estradas rurais, saídas de água entre outras atividades de conservação da estrada; e, 1 (um)rolo compactador que vem para otimizar as manutenções nas estradas onde o município conta com apenas um equipamento onde como o município conta com uma área considerável de estradas rurais demandava um período maior para ser atendido as comunidades com a chegada desse equipamento se torna mais eficiente as conservações das estrada e Um
Com esses maquinários incorporados a frota do município os serviços de atendimento a população na área rural tende a ser atendido de maneira mais ágil e nos momentos de fortes chuvas que o município precisa agir para que a população seja atendida de maneira mais rápida tem esse reforça na frota municipal para poder atender e levar melhor qualidade de vida a quem mora na zona rural do município proporcionando uma estrada de qualidade para que o mesmo possa acessar sua propriedade sua residência a qualquer momento independe do dia, horário e condição climática....

5. METAS (acrescentar quantas metas forem necessárias para a execução do objeto)
5.1. META 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais.
5.2. DESCRIÇÃO DA META

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 242
Mov. 75

Realizar serviços de manutenção e melhoria em, no mínimo, 250 km de estradas rurais, conforme a especificações de cada equipamento e a necessidade de cada trecho de estrada a ser trabalhado, considerando a estrada como parte importante no sistema de conservação de solos, de forma a minimizar os impactos ambientais.

5.3. LOCALIZAÇÃO

Comunidades rurais do município de Cruzmaltina: Bairro Rio das Flores, Bairro Palmerinha, Bairro Rio Azul, Bairro Monte Alto, Bairro Olho D'Água, Distrito de Primavera, Distrito de São Domingos, Distrito de João Vieira e Distrito de Dinizopolis.

5.4. BENEFICIÁRIOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
	DIRETOS	INDIRETOS*	TOTAL
População em geral 2.896 Agricultores 1.707	1.707	1.185	2.892

* Beneficiários indiretos são *todas as pessoas b*eneficiadas pelos impactos positivos do projeto.

5.5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO (quantitativo e qualitativo*)	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4**, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 9 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca (caminhão e caçamba), **CARACTERISTICAS GERAIS**: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de	2	**846.666,67**	**1.693.333,33**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 243
Mov. 75

	ano superior), cor branca (caminhão e caçamba), capacidade da caçamba 10,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, **SISTEMA HIDRÁULICO** de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, **GARANTIA:**: de no minimo 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), todas as **REVISÕES** por igual período, com insumos, logística e mão de obra às expensas da CONTRATADA sem limite de quilometragem; **ENTREGA:** a CONTRATADA entregará com tanque cheio; licenciado e emplacado, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. **PNEUS:** mínimo 295/80 R22.5 de uso misto. **CAPACIDADE:** Peso bruto total (PBT) homologado de 23.000 kg, **ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S)**			
2	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO,** última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, **PNEUS** tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, **CABINE FECHADA** com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, . frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 230 kN e de baixa amplitude mínimo de 120 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, , **GARANTIA** de no minimo 12 (doze) meses, e todas as **REVISÕES** de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, **ENTREGA:** com tanque cheio, capacidade mínima de 200 ,litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. **TREINAMENTO**: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com	1	**693.333,33**	**693.333,33**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 244
Mov. 75

	fornecimento de certificado, **ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA**			
3	**MOTONIVELADORA**, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional de 14.000 kg a 17.550 kg, número de marcha 6 (seis) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo de 7.200mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro 360º, ângulo máximo de talude de 90º, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes grandes, **PNEUS** traseiros e dianteiros 14x24 G2/L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, rastreador via satélite de fábrica, **GARANTIA** de no mínimo 12 (doze) meses, e todas as **REVISÕES** de manutenção preventiva, logística e insumos, às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou 2.000 horas, **ENTREGA:** tanque cheio, capacidade mínima de 280 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. **TREINAMENTO:** sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. **ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA**	1	**1.263.333,33**	**1.263.333,33**
TOTAL			**2.803.333,33**	**3.650.000,00**

* Nível de detalhamento: especificações técnicas que fornecem informações mais detalhadas sobre o equipamento, como suas dimensões, materiais, componentes e procedimentos de fabricação.

6. DETALHAMENTO DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Meta 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais

Etapas da Execução	Descrição	Responsável	Período de Execução		Instrumentos de avaliação do cumprimento da fase ou etapa*
			Início	Término	
1.1	Procedimento de aquisição dos equipamentos	Município	Data da publicação do	120 dias	Homologação/Adesão da Ata de Registro de Preço

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 245
Mov. 75

			TC no DIOE		
1.2	Formalização do contrato de Fornecimento	Município	Após a Homologação/ Adesão da Ata de Registro de preço	10 dias	Contrato de Fornecimento
1.3	Equipamentos adquiridos, entregues e incorporados ao patrimônio do Município	Município	Entrega técnica dos equipamentos	90 dias	Termo de incorporação disponibilizado ao Fiscal da Seab
1.4	Repasse dos recursos	SEAB	Encaminhamento de Nota Fiscal	15 dias	Termo de Acompanhamento e Fiscalização e Nota Fiscal
1.5	Execução dos serviços de (manutenção e melhorias) em 250 Km de estradas rurais	Município	Recebimento do equipamento	Data limite para conclusão da meta 18 meses	Relatório Mensal de Serviços executados, ao Fiscal da Seab
1.6	Avaliação do cumprimento da meta	Município/Seab	Após a execução dos serviços	28 meses	Disponibilizar ao fiscal: i. elatórios de Execução Física e financeira; ii. omprovantes de despesas; iii. egistros fotográficos ou filmagens.

*Deverão ser inseridos no protocolo origem.

7. DETALHAMENTO DOS RECURSOS A SEREM ALOCADOS

Nº DA META	SEAB	MUNICÍPIO com base no IPDM (IPARDES)			TOTAL (R$)
	FINANCEIRO (R$)	FINANCEIRO (R$)	BENS* (R$)	SERVIÇOS* (R$)	
1	3.650.000,00	0,00	0,00	0,00	**3.650.000,00**
TOTAL	3.650.000,00	0,00	0,00	0,00	**3.650.000,00**

* A definição dos valores dos bens ou serviços com os quais o Município participará na realização do objeto do convênio (contrapartida) deve seguir regras aceitas no mercado e ser possível de verificação (art. 690, § 2º, do Dec. Est. nº 10.086/22)

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 246
Mov. 75

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*

META	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (qualitativa e quantitativa)	RECURSOS		
		SEAB	MUNICÍPIO	TOTAL
1	**2 (dois) CAMINHÃO CAÇAMBA** **BASCULANTE 6X4**, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 9 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca (caminhão e caçamba), **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca (caminhão e caçamba), capacidade da caçamba 10,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A- 36 OU SAC-350, **SISTEMA HIDRÁULICO** de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, **GARANTIA:**: de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), todas as **REVISÕES** por igual período, com insumos, logística e mão de obra às expensas da CONTRATADA sem limite de quilometragem; **ENTREGA:** a CONTRATADA entregará com tanque cheio; licenciado e emplacado, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. **PNEUS:** mínimo 295/80 R22.5 de uso misto. **CAPACIDADE:** Peso bruto total (PBT) homologado de 23.000 kg, **ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S)**	**1.693.333,33**	~~0,00~~	**1.693.333,33**
	1 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em	**693.333,33**	0,00	**693.333,33**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 247
Mov. 75

		HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, **PNEUS** tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, **CABINE FECHADA** com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, . frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude				

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO
Fls. 248
Mov. 75
INTEGRADO DO ESTADO

	alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 230 kN e de baixa amplitude mínimo de 120 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, , **GARANTIA** de 12 (doze) meses, e todas as **REVISÕES** de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, **ENTREGA:** com tanque cheio, capacidade mínima de 200 ,litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. **TREINAMENTO**: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, **ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA**			
	1 (um) MOTONIVELADORA, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional de 14.000 kg a 17.550 kg, número de marcha 6 (seis) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo de 7.200mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro 360º, ângulo máximo de talude de 90º, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes grandes, **PNEUS** traseiros e dianteiros 14x24 G2/L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, rastreador via satélite de fábrica, **GARANTIA** de 12 (doze) meses, e todas as **REVISÕES** de manutenção preventiva, logística e insumos, às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou 2.000 horas, **ENTREGA:** tanque cheio, capacidade mínima de 280 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. **TREINAMENTO:** sim, entrega	[illegible]	0,00	[illegible]

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 249
Mov. 75

	técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. **ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA**			
TOTAL GERAL			**3.650.000,00**	

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META 1		**PARCELAS** (a partir do Encaminhamento de Nota Fiscal)
		1° PARCELA/ÚNICA - 15 DIAS
SEAB	**INVESTIMENTO**	**3.650.000,00**
MUNICÍPIO	**INVESTIMENTO**	**0,00**
TOTAL		**3.650.000,00**

10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DA(S) META(S)

1. Critérios para priorização dos trechos/estradas:

- Fluxo de veículos: Priorizar trechos com maior volume de tráfego, especialmente aqueles que ligam áreas produtivas a centros urbanos e aos equipamentos sociais;
- Características dos produtos transportados: Considerar o tipo de carga transportada e suas especificidades, como os perecíveis;
- Existência de estabelecimentos agroindustriais: Priorizar trechos com maior

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 250
Mov. 75

concentração de estabelecimentos agroindustriais, que geram maior fluxo de veículos;
- Número de propriedades ao longo do trecho: Avaliar a quantidade de propriedades rurais ao longo do trecho, considerando o impacto da melhoria na qualidade de vida da população;
- Condição atual da via: Analisar o estado de conservação da via, identificando pontos críticos e necessidades de intervenção;
- Potencial de desenvolvimento: Avaliar o potencial de desenvolvimento econômico da localidade, considerando a importância da infraestrutura viária para atrair investimentos.

2- Planejamento:

O município deverá realizar um planejamento das intervenções a serem executadas pelos equipamentos, em consonância com as diretrizes e orçamento municipal, bem como, em caso de eventos adversos excepcionais, disponibilizar os equipamentos para as ações emergenciais necessárias para atender a população atingida.

Em casos excepcionais e devidamente justificados, os equipamentos poderão ser utilizados em atividades que não se enquadram no escopo do Programa Estradas da Integração. Tais utilizações deverão ser registradas nos Relatórios Semestrais para fins de monitoramento.

3. Intervenções Necessárias:

As intervenções necessárias dependerão das características de cada trecho e podem incluir:

- Manutenção: constitui um conjunto de atividades destinadas a assegurar um transporte seguro, econômico e confortável. Uma das finalidades primordiais da manutenção é evitar, ao máximo possível, a perda desnecessária do capital já investido, mediante a proteção física da estrutura básica e da superfície de rolamento da estrada. A manutenção deve evitar a deterioração precoce da estrutura das estradas e, por conseguinte, a necessidade de serviços de reconstrução. Inclui-se nessa definição, as atividades de manutenção corretiva rotineira e periódica.
- Melhoria: Conjunto de operações que acrescentam as estradas existentes características novas, sem modificar as existentes ex. revestimento primário pontual, colocação de bueiros, sarjeteamento, bigodes, caixas de retenção.

4. Estímulo a Adoção de Práticas Conservacionistas:

- Ações de educação e conscientização:
  - Palestras sobre a importância da conservação das estradas rurais;
  - Visitas a propriedades com práticas conservacionistas implantadas;
- Audiências públicas: Promover debates com a comunidade para discutir as melhores práticas e obter o engajamento da população.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 251
Mov. 75

5. Manutenção dos Equipamentos:

- Planos de manutenção preventiva: Seguir o plano de manutenção preventiva para cada equipamento, conforme definido pelo fabricante, incluindo a troca de peças, lubrificação e ajustes.
- Serviços de empresas especializadas: Utilizar dos serviços de empresas especializadas, indicadas pelo fabricante, para realizar a manutenção periódica dos equipamentos, pelo menos, no período da garantia;
- Monitoramento do consumo de combustível: Acompanhar o consumo de combustível e identificar possíveis problemas.

A melhoria da trafegabilidade é um processo contínuo que exige planejamento, investimento e participação da comunidade. A implementação das ações descritas neste roteiro permitirá que o município alcance seus objetivos e garanta uma infraestrutura viária de qualidade para seus cidadãos.

11. PARÂMETRO(S) PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META

A aferição do cumprimento de meta se dará por meio de apresentação de relatórios semestrais por parte da administração municipal contendo, no mínimo as seguintes informações:

- Trecho trabalhado:
  - Extensão (em Km):
  - Tipo de intervenção realizada (melhoria, manutenção ou ação emergencial):
  - Período de trabalho:
  - Mapa ou croqui dos trechos, preferencialmente georeferanciado:
  - Cálculo do Indicador:
    - Km de estradas melhoradas + Km de estradas com manutenção
  - Relatório Fotográfico

12. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A aquisição de máquinas rodoviárias para o trabalho em estradas rurais será realizada com base em pesquisa de mercado, visando garantir a compatibilidade dos custos com os preços praticados. Para isso, serão adotadas as seguintes estratégias:

- **Levantamento de preços**: Serão coletadas cotações de diferentes fornecedores, abrangendo tanto os fabricantes quanto os revendedores autorizados, de forma a obter uma visão abrangente dos preços praticados no mercado.
- **Análise comparativa**: Os preços coletados serão comparados com os valores de

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 252
Mov. 75

referência de mercado, visando identificar possíveis discrepâncias e garantir a adequação dos custos.

- **Registro de preços**: Caso seja viável, será acessado registros de preços existentes das máquinas rodoviárias, buscando obter condições mais vantajosas de aquisição por meio da negociação em larga escala.
- **Licitação**: Se o registro de preços não for a opção mais adequada, será realizado processo licitatório transparente e competitivo, garantindo a igualdade de condições entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Combinação de estratégias**: Em alguns casos, poderá ser adotada uma combinação das estratégias de registro de preços e licitação, buscando otimizar os resultados da aquisição e garantir a melhor relação custo-benefício.

A compatibilidade dos custos com os preços de mercado será um critério fundamental na seleção dos fornecedores e na tomada de decisões durante todo o processo de aquisição, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos e a obtenção de máquinas rodoviárias de qualidade para o trabalho em estradas rurais.

13. RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, tais como: melhoria na mobilidade e acessibilidade, oportunidade de geração de novos negócios, melhoria na renda e qualidade de vida, a criação de oportunidades de permanência na atividade agrícola, impactos ambientais do projeto e como ele pode contribui para a sustentabilidade a longo prazo.

14. CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO

O município conta com recursos humanos, materiais e financeiros para a gestão, execução e sustentabilidade do projeto. No quadro funcional de servidores efetivos, capacitados e habilitados para a execução,
Como recursos físicos o Município possui um espaço físico para Secretaria Municipal de Agricultura, onde possui os equipamentos necessários para atendimento aos agricultores;
Em relação ao recurso financeiro o Município comprova sua capacidade financeira para arcar com os custos relacionados a atividade do convenio mediante a declaração de contrapartida anexa ao processo.
Secretaria Municipal da Agricultura a qual consta com o seguinte corpo técnico: 01 (um) Estagiaria para o acompanhamento nos serviços a serem executados, 05 (cincos) motorista responsável para o equipamentos e operador 02 (dois) Operadores para maquinas. 01 (um) Veterinário responsável pelo SIM/POA, e 01 (um) Secretario Municipal de Agricultura a qual será responsável pelo controle dos registros de uso dos bens.
Pátio de Maquinas localizado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, local aonde o bem

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 253
Mov. 75

será guardado, na garagem de maquinários da prefeitura aonde possui um caseiro como guarda para cuidar dos maquinários e equipamentos;

Tipo de equipamento (VEICULO)	Qdade	Próprio ou contratado
MOTO NIVELADORA - PATROLA	01	PROPRIO
PÁ CARREGADEIRA	01	PROPRIO
RESTROESCAVADEIRA	02	PROPRIO
ROLO COMPACTADOR	01	PROPRIO
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01	PROPRIO
CAMINHAO BASCULANTE TOCO	05	PROPRIO
CAMINHÃO TRAÇADO	01	PROPRIO
CARRO	01	PROPRIO
BOB CAT	01	PROPRIO
ENSILADEIRA	01	RECURSO SEAB
CARRETA BASCUANTE	01	RECURSO SEAB
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01	RECURSO SEAB

15. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO

Descrição do Documento
a) Declaração de Contrapartida Financeira (quando for o caso)
b) Ata do Sistema de Registro de Preço nº ..... (quando for o caso)

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME	Diego Felipe Rodrigues	Registro Profissional	
CARGO	Secretario Municipal da Agricultura	Nº151891	Conselho:TD
CPF	099.305.599-06	gov.br Documento assinado digitalmente DIEGO FELIPE RODRIGUES Data: 14/07/2025 14:57:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
DATA			
LOCAL	Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR	Assinatura	

17. APROVAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

NOME	Mauricio Bueno de Camargo	MAURICIO BUENO DE CAMARGO:86965662972 Assinado de forma digital por MAURICIO BUENO DE CAMARGO:86965662972 Dados: 2025.07.14 15:00:20 -03'00'
CARGO	Prefeito Municipal	
CPF	869.656.629-72	

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 254
Mov. 75

LOCAL	Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR	
DATA	14/07/2025	Assinatura

18. CHEFIA DO DEAGRO		
NOME	Márcio da Silva	*Documento assinado eletronicamente*
CARGO	Chefe de Departamento	
LOCAL	Curitiba	

DATA		Assinatura

19. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
NOME	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	*Documento assinado eletronicamente*
CARGO	Diretora Geral	
LOCAL	Curitiba/PR	
DATA		Assinatura

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00. Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 254a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 254a
Mov. 75

Documento: **20._Plano_de_Trabalho_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Bueno de Camargo** em 14/07/2025 15:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 14/07/2025 17:23 Local: SEAB/DEAGRO, **Marcio da Silva (XXX.962.949-XX)** em 15/07/2025 14:26 Local: SEAB/DEAGRO, **Rafael Meier de Mattos (XXX.268.459-XX)** em 16/07/2025 10:57 Local: SEAB/DEAGRO.

Inserido ao protocolo **23.790.708-6** por: **Mauricio Bueno de Camargo** em: 14/07/2025 15:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74da289ffa2084f441e58e7b43018c9e**.